

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 246/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SEGUNDO TERMO ADITIVO QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.659.534/0001-90, sediada: Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro: Igreja, CEP: 68.700-265, Cidade: Capanema, Estado: PA, Telefone: (91) 98235-9864, E-mail: gncomercioeireli@gmail.com, Representante Legal: Sr.^a. Nádia Melo da Silva, brasileira, empresária, portadora do RG 449926 PC/PA e CPF: nº 254.963.952-91, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Quantidade ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 190.215,00 (Cento e Noventa Mil e Duzentos e Quinze Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. CONTRATO	UND	QUANT. REAJUSTADA (25%)	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0005	ARROZ AGULHA: POLIDO LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITADA. UNIDADE DE COMPRA KG	CARLITO	33.000	KG	8.250	R\$ 5,62	R\$ 46.365,00

0013	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CORTE CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1KG	PIONEIRO	30.000	KG	7.500	R\$ 19,18	R\$ 143.850,00
TOTAL							R\$ 190.215,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 05 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de abril de 2024.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Nádia Melo da Silva
GN Comercio de Alimentos Eireli
CNPJ 18.659.534/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

